



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI  
Estado do Rio Grande do Sul

**PROJETO DE LEI N.º 55/2020 DE 06 DE ABRIL DE 2020.**

GERAL 576  
Câmara Municipal  
CACEQUI-RS  
Prot. 1440/2020 Pag. 16  
Data 18/05/2020  
Princípios Santos 10:06  
Assinatura Hora

AUTORIZA A PRORROGAÇÃO DA  
CONTRATAÇÃO PARA O CARGO DE  
AGENTE ADMINISTRATIVO AUXILIAR E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACEQUI-RS**, Sr.  
Francisco Matias Fonseca, no uso de suas atribuições legais:

**Faço Saber**, que a Câmara Municipal de Vereadores  
aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1.º.** Fica o Município autorizado a prorrogar a  
contratação da servidora que desempenha as funções de Agente  
Administrativo Auxiliar, junto a Secretaria de Saúde, cuja contratação  
foi autorizada pela Lei nº 4.067/2019, sendo que a prorrogação prevista  
nesta legislação que foi de mais seis (06) meses tem seu termino  
previsto para 24 de setembro de 2020.

**Parágrafo Único:** A prorrogação do contrato  
temporário terá sua vigência até 31 de dezembro de 2020.

**Art. 2.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua  
Publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 06 DE ABRIL  
DE 2020.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO  
JUSTIÇA E CIDADANIA  
Em 13/05/2020  
[Assinatura]  
Presidente

  
**FRANCISCO MATIAS FONSECA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO  
E DEFESA DO CONSUMIDOR  
Em 11/05/2020  
[Assinatura]  
Presidente



**JUSTIFICATIVA**

**SENHOR PRESIDENTE**

**SENHORES VEREADORES**

Estamos encaminhando a Vossa Excelência e os demais parlamentares desta Casa Legislativa para apreciação presente projeto de Lei que autoriza a prorrogação do contrato temporário para o cargo de Agente Administrativo Auxiliar, junto a Secretaria Municipal de Saúde, o qual foi autorizado pela Lei nº 4.067/2019.

Informamos aos Dignos Edis que a referida contratação temporária foi em decorrência de que o município não possui mais em seu quadro profissional concursado.

Salientamos aos Ilustres Vereadores, que é necessário a prorrogação da contratação de Agente Administrativo Auxiliar, no caso a profissional Liliane dos Santos Dias, pelo fato de que é indispensável o trabalho da servidora junto a Secretaria Municipal de Saúde, onde atua.

Referimos aos Caros Vereadores, que a necessidade da prorrogação da contratação é em virtude de que, como este ano é eleitoral, por conseguinte, a partir de 02 de julho, começa a vigir as vedações eleitorais e entre elas as contratações temporárias, e como as renovações dos contratos terão as suas vigências até agosto do corrente ano, o município não poderia proceder em um novo processo seletivo, por este motivo, estamos solicitando autorização desta Egrégia Casa a prorrogação do contrato do cargo de Agente Administrativo Auxiliar, oriundo da Lei nº 4.067/2019 até 31 de dezembro de 2020.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

---

Sendo estas as considerações, submeto o presente à apreciação dos nobres Edis, que primam sempre pelo sagrado interesse público, razão pela qual conto com a boa receptividade e consequente aprovação do referido Projeto de Lei.

Cacequi, 06 de abril de 2020.

**FRANCISCO MATIAS FONSECA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO N.º 23/2020**

Estimativa de impacto orçamentário-financeiro para aquisição de bens e serviços, em cumprimento ao disposto no Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000 e, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer, considerando os dados:

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

04.01. - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - REC.PRÓPRIOS 15% CF

04.02. - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - REC.VINCULADOS

OBJETIVO: Prorrogação de Contrato Temporário: 09 Visitadores do PIM com vencimentos de R\$847,02 mais complementação de R\$197,98 pelo período de 24/08/2020 até 31/12/2020, 02 Visitadores do PIM com vencimentos de R\$847,02 mais complementação de R\$197,98 pelo período de 21/07/2020 até 31/12/2020, 01 Psicóloga com vencimentos de R\$3.500,00 pelo período de 02/09/2020 até 31/12/2020 e 01 Agente Administrativo Auxiliar com vencimentos de R\$1.053,56 pelo período de 25/09/2020 até 31/12/2020.

| RECURSOS            | ÓRGÃO | U.O   | SUB FUNÇÃO | PROGRAMA | PROJETO ATIVIDADE | ELEMENTO DESPESA    |
|---------------------|-------|-------|------------|----------|-------------------|---------------------|
| Recursos Próprios   |       |       |            |          |                   |                     |
| Recursos Vinculados | 04.00 | 04.02 | 301        | 0006     | 2.055             | 3.1.9.0.04.00.00.00 |
|                     | 04.00 | 04.01 | 301        | 0009     | 2.029             | 3.1.9.0.04.00.00.00 |

| IMPACTO ORÇAMENTÁRIO                              | 2020 |                              | 2021                         |       | 2022                         |       |
|---|------|------------------------------|------------------------------|-------|------------------------------|-------|
| <b>Recursos Próprios</b>                          |      |                              |                              |       |                              |       |
| Dotação Orçamentária Atualizada                   | (+)  | R\$ -                        | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx |       | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx |       |
| Suplementação por redução orçamentaria no vínculo | (+)  | 0                            | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx |       | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx |       |
| Empenhada no Exercício                            | (-)  | R\$ -                        | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx |       | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx |       |
| Comprometido sem Empenho                          | (-)  | R\$ -                        | (+)                          | R\$ - | (+)                          | R\$ - |
| Valor da Operação                                 | (-)  | R\$ -                        | (+)                          | R\$ - | (+)                          | R\$ - |
| Saldo Livre Resultante                            | (=)  | R\$ -                        | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx |       | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx |       |
| Saldo Total Comprometido para o Ano               |      | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx | (=)                          | R\$ - | (=)                          | R\$ - |
| <b>Recursos Vinculados</b>                        |      |                              |                              |       |                              |       |
| Dotação Orçamentária                              | (+)  | R\$ 307.082,39               | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx |       | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx |       |
| Supl.p/redução orçamentaria/Superavit no vínculo  | (+)  | R\$ 9.982,43                 | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx |       | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx |       |
| Empenhado no Exercício                            | (-)  | R\$ 163.233,92               | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx |       | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx |       |
| Comprometido sem Empenho                          | (-)  | R\$ 59.305,33                | (+)                          | R\$ - | (+)                          | R\$ - |
| Valor da Operação                                 | (-)  | R\$ 94.525,57                | (+)                          | R\$ - | (+)                          | R\$ - |
| Saldo Livre Resultante                            | (=)  | R\$ 0,00                     | R\$ -                        | -     | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx |       |
| Saldo Total Comprometido para o Ano               |      | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx | (=)                          | R\$ - | (=)                          | R\$ - |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

## Estado do Rio Grande do Sul

### DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA LRF Art. 16 inciso II

Francisco Matias Fonseca Prefeito Municipal de Cacequi, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101-2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro n.º 23/2020, Prorrogação de Contrato Temporário: 09 Visitadores do PIM com vencimentos de R\$847,02 mais complementação de R\$197,98 pelo período de 24/08/2020 até 31/12/2020, 02 Visitadores do PIM com vencimentos de R\$847,02 mais complementação de R\$197,98 pelo período de 21/07/2020 até 31/12/2020, 01 Psicóloga com vencimentos de R\$3.500,00 pelo período de 02/09/2020 até 31/12/2020 e 01 Agente Administrativo Auxiliar com vencimentos de R\$1.053,56 pelo período de 25/09/2020 até 31/12/2020. DECLARO existir recursos para a execução da ação, cuja despesa correrá por conta das dotações orçamentárias especificadas no Impacto Orçamentário e Financeiro n.º 23/2020.

Declaro, que a execução da ação acima referida não contraria nenhum dispositivo legal, notadamente da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e demais leis em vigor, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal e Resoluções do Senado Federal.

Município de Cacequi, 13 de Maio de 2020.

**Francisco Matias Fonseca**  
Ordenador de Despesa